

**TERMO ADITIVO Nº 025/2018**

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, Concorrência nº 001/2015, Processo Administrativo nº 195/2015, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção do prédio da Creche do Programa Federal Proinfância, através do Termo de Compromisso PAC 6108/2013, firmado entre o município de Guaraniésia e o FNDE

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, Secretários Municipais de Obras e Urbanismo, Sr. **Tiago Antonio de Moraes**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, nesta cidade, portador do RG nº MG-16.600.039 SSP/MG e CPF 089.817.726-06, residente e domiciliado a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte e de Educação, Sr. **Willians Gavioli da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio de Lima Minchillo, 58, Cohab III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309–SSPMG, e, do outro lado, a empresa **ANDRÉA PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Vereador José Sabino, nº72, Centro, Brodowski/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 08.0821.650/0001-00, representada pela Senhora Andréa Pereira da Silva, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora do RG nº 23.945.458-3 SSPSP e CPF nº 181.026.418-94, doravante denominado **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato original celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste Termo Aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 7ª e 13 do contrato original e consonância com o art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI, da Constituição Federal com o objeto de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**Cláusula 2ª. Dos Recursos Orçamentários:**

2.1. Fica acrescido na Cláusula 6 do contrato original a especificação de dotações constantes da Lei Municipal Nº 2.195, de 14 de março de 2018, até o montante de R\$ 193.860,90, que faz anexo deste Termo – Anexo I.

**Cláusula 3ª. Das Medições:**

3.1. Os preços unitários da Planilha Orçamentária dos itens restantes do Cronograma Físico Financeiro ficam realinhados de acordo com o Anexo II, sendo que a partir da assinatura deste Termo as futuras Medições deverão já integrar os novos valores.

**Cláusula 4ª. Do Acréscimo de Objeto:**

4.1. Fica autorizada alteração de quantitativo em apenas dois itens da Planilha de Materiais Telha Sanduíche Metálica que era 1.283,33 m<sup>2</sup> passará a ser 1.486,24m<sup>2</sup>; Calha Chapa Nº 12 dobra de 50 cm era 186,15 metro linear passará a ser dobra de 1 m mesma metragem



**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de março de 2018

*Laércio Cintra Nogueira*  
**Prefeito Municipal**

*Tiago Antonio de Moraes*  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

*Jeferson Gonçalves Rodrigues*  
**Oficial de Aprovação e Fiscalização**

*Willians Gavioli da Silva*  
**Secretário Municipal de Educação**

*Andréa Pereira da Silva*  
**Andréa Pereira da Silva Eireli - EPP**  
**Contratado**